

ção do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 265/88, de 28 de Julho.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas até ao termo do prazo mencionado, mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

15 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas relevantes para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

16 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
- Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- Certificado comprovativo das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares, dos estágios, com indicação da entidade que as promoveu e respectiva duração;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possa constituir motivo de preferência legal;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos legalmente fixados.

18 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa, havendo lugar à notificação, através de carta registada, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma.

19 — Ao estágio é aplicado o regime previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Patrícia Santos Silva Aresta Branco Antunes dos Santos, chefe de divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Luísa Maria Neves Monteiro D. Tomás, assessora principal requisitada na Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Maria Capitolina Dias Sousa B. Ramos, técnica superior principal da Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Mestre Luís António Martins Pais Pereira, director de serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.  
Licenciado Carlos Manuel Ferreira Sirgado, chefe de divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *João Augusto de Sousa Lopes*.

## ANEXO

### Prova escrita

#### Conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70/00, 5 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio; Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Autonomia universitária — Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Estatutos da Universidade de Lisboa — Despacho Normativo n.º 144/92, de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992.

#### Conhecimentos específicos

Área financeira:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime da administração financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio — alterações ao Decreto-Lei n.º 155/92;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — bases da contabilidade pública;

Lei n.º 91/01, de 20 de Agosto — enquadramento do Orçamento do Estado;

Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/93, de 21 de Janeiro — organização e documentação das contas de gerência dos serviços com contabilidade patrimonial;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto — organização dos processos para o Tribunal de Contas;

Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas e estrutura das classificações orgânicas;

Decreto-Lei n.º 131/2003, de 26 de Junho — estrutura do Orçamento do Estado;

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho — regime da tesouraria do Estado;

Instrução n.º 1/2004 — 2.ª Secção, Tribunal de Contas, de 14 de Fevereiro;

Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril.

**Despacho n.º 3330/2005 (2.ª série).** — Foram designados, por despacho do vice-reitor de 21 de Janeiro, para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no 1.º grupo, Línguas e Literaturas Clássicas da Faculdade de Letras, requeridas pelo Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Ribeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Fátima Sousa e Silva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco de São José Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
Doutor João Manuel Nunes Torrão, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Aires Augusto Nascimento, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.  
Doutor Manuel Alexandre Júnior, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Marília Pulquério Futre Pinheiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Arnaldo Monteiro do Espírito Santo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

21 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *António A. Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 3331/2005 (2.ª série).** — Foram designados por despacho do vice-reitor de 21 de Janeiro para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no 1.º grupo, Línguas e Literaturas Clássicas da Faculdade de Letras, requeridas pelo Doutor Fernando José Patrício de Lemos:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Sebastião Tavares de Pinho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco de São José Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Nair de Nazaré Castro Soares, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor João Manuel Nunes Torráo, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Aires Augusto Nascimento, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Alexandre Júnior, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Marília Pulquério Futre Pinheiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Arnaldo Monteiro do Espírito Santo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

21 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *António A. Marques de Almeida*.

### Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 3332/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 6 de Janeiro de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciada Ana Bela Franco de Carvalho Rocha — autorizada a seu pedido a cessação da comissão de serviço de chefe de divisão de Organização e Gestão da Informação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a 7 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

### Faculdade de Direito

**Despacho (extracto) n.º 3333/2005 (2.ª série).** — Por proposta do professor bibliotecário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Ruy Manuel Corte-Real Albuquerque, e aprovado por unanimidade no plenário do conselho directivo de 10 de Outubro de 2004, publica-se o seguinte louvor:

O exercício das funções de professor bibliotecário e a remodelação feita na Biblioteca, tendo exigido a colaboração de vários serviços da Faculdade, impôs uma articulação permanente com a Divisão de Recursos Humanos. Isso permitiu ao signatário aperceber-se da qualidade do esforço de tais serviços, cuja chefia cabe à funcionária Conceição Feiteiro. Nestes termos, sugiro que a mesma funcionária seja publicamente louvada.

Ao professor bibliotecário cabe referir o conhecimento que das respectivas funções a funcionária Conceição Feiteiro possui a competência com que se pronuncia em todas as matérias a que é chamada, o esforço de trabalho que realiza, muitas vezes para além do horário exigível a um funcionário, a disponibilidade para tudo quanto lhe é solicitado, a sagacidade, a exigência e a austeridade com que assume o que lhe compete.

Estas referências feitas na qualidade institucional de professor bibliotecário podem, aliás, ser subscritas a título individual pelo signatário, que, aliás, nas funções de professor, várias vezes teve ocasião de recorrer à mesma funcionária e, como tal, apreciar as respectivas

qualidades, acrescentando a lealdade que sempre encontrou e que honram a mesma funcionária.

2 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto*.

**Despacho (extracto) n.º 3334/2005 (2.ª série).** — Por proposta do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito de Lisboa, Prof. Doutor Paulo Manuel Cunha Costa Otero, publica-se o seguinte louvor:

Considerando a longa carreira do Dr. Luís Waldyr como secretário da Faculdade de Direito de Lisboa, sendo hoje a verdadeira memória viva das últimas décadas da vida da instituição;

Tendo presentes os seus relevantes serviços prestados na gestão e resolução dos mais delicados problemas, manifestando sempre total isenção e completa lealdade no desempenho das suas funções;

Tomado como modelo de permanente disponibilidade e inteira dedicação ao serviço da Faculdade, sempre com completo respeito institucional e simpatia de trato para com os professores, assistentes, alunos e colegas;

Atendendo ainda ao facto de exercer funções hierárquicas sobre os demais funcionários da Faculdade, revelando uma capacidade única de gerar consensos e uma sabedoria exemplar na resolução de conflitos;

O conselho directivo aprova, por unanimidade, o presente voto de louvor ao Dr. Luís Waldyr pelos serviços prestados como secretário da Faculdade de Direito de Lisboa e, na sua pessoa, expressa também o público reconhecimento a todos os funcionários da instituição pelos serviços que nela desempenham, sublinhando a sua essencialidade para o respectivo funcionamento, formulando votos de que continuem a servir a Faculdade de Direito de Lisboa com a dedicação e empenho sempre revelados.

2 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto*.

### Instituto de Ciências Sociais

**Rectificação n.º 231/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, a p. 748, o despacho (extracto) n.º 1069/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «22 de Outubro de 2004» deve ler-se «22 de Dezembro de 2004». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

### UNIVERSIDADE DO MINHO

**Aviso n.º 1562/2005 (2.ª série).** — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação». — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Ref.ª FP-1/05-IAG/ST(1) — assessor da carreira técnica superior — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços Técnicos da Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decre-